

da Península de Setúbal IV — Setúbal e Palmela, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex-vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Isabel Sanches dos Santos, enfermeira, Vogal de Enfermagem do Conselho Clínico do ACES de Setúbal e Palmela

Vogais efetivos: Maria Madalena Fialho Mourata Silva, Enfermeira Chefe, coordenadora da UCC de Setúbal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Maria de Fátima Furão Estevão Semedo, Enfermeira Chefe, coordenadora da UCC de Palmela.

Vogais suplentes: Maria da Luz Fialho Oliveira Pedrosa Pereira, enfermeira, colocada na USF São Filipe e Ana Maria Amaral Rodrigues, enfermeira, colocada na USF São Filipe.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

24 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206549161

#### Aviso (extrato) n.º 15994/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 06 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 02 de julho de 2012, com a trabalhadora Maria João Reis Silva, para exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES da Península de Setúbal IV — Setúbal e Palmela, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex-vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Furão Estevão Semedo, Enfermeira Chefe, coordenadora da UCC de Palmela;

Vogais efetivos: Maria Madalena Fialho Mourata Silva, Enfermeira Chefe, coordenadora da UCC de Setúbal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Maria Isabel Sanches dos Sanches, enfermeira, Vogal de Enfermagem do Conselho Clínico do ACES de Setúbal e Palmela.

Vogais suplentes: Paula Cristina Santos Belo, enfermeira, colocada na USF Luísa Todi e Sílvia Alexandra Pascoal Saraiva Almada Contreiras, enfermeira, colocada na USF Luísa Todi.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

24 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206548976

#### Aviso (extrato) n.º 15995/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 19 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, com a trabalhadora Maria Costa Serra, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES da Península de Setúbal IV — Setúbal/Palmela, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela única remuneratória, da carreira de assistente operacional, correspondente a € 485.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Francelina Maria Carvalho Ferreira, coordenadora técnica, colocada na UCSP de São Sebastião.

Vogais efetivos:

Ângela Cristina Rosa Bica, assistente técnica, colocada na UAG-RHV, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria de Lurdes Soares Monteiro Santos, assistente técnica, colocada na UCSP de São Sebastião.

Vogais suplentes:

Cristina Maria Mendes Saúde, assistente técnica, colocada na colocada na UAG-RHV.

Ana Teresa Meira Abelho Cardoso Salgado, assistente técnica, colocada na UCSP de São Sebastião.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

26 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206552969

#### Despacho (extrato) n.º 15265/2012

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 20 de setembro de 2012, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a Paula Alexandra Santos Serafim, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional do Centro, I. P., ACES Pinhal Interior Norte I, para o ACES Oeste Norte I, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

5 de novembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206547606

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

#### Despacho (extrato) n.º 15266/2012

Por meu despacho de 16 de novembro de 2012:

Ana Paula Andrade de Faria, assistente principal, da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório — autorizada a prestação de trabalho na modalidade de horário acrescido, ao abrigo do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 501/99, de 19 de novembro — com efeitos a 1 de dezembro de 2012.

21 de novembro de 2012. — O Presidente do INSA, I. P., *Prof. Doutor José Pereira Miguel*.

206549007

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

#### Despacho n.º 15267/2012

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, do Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publicam-se as classificações profissionais atribuídas, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 10 151/2009, de 2 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2009, e do Despacho n.º 2283/2012, de 27 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2012.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2012.

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação profissional (valores)
Alexandre Manuel Teixeira Guedes da Silva Oliveira . . . . .	200 — Português e Estudos Sociais/História . . . . .	13,5
Corina Isabel Ribeiro Costa . . . . .	600 — Artes Visuais . . . . .	13
Gracinda de Jesus Luís Alexandrino Diogo . . . . .	430 — Economia e Contabilidade . . . . .	13,5
Nelson José Guerreiro da Silva . . . . .	550 — Informática . . . . .	12,5
Paulo Jorge de Sousa Oliveira Ventura . . . . .	550 — Informática . . . . .	13
Pedro Miguel Câmara Lopes . . . . .	550 — Informática . . . . .	13
Vladimiro Baeta Saloio Ferreira . . . . .	530 — Educação Tecnológica . . . . .	13,5

17 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206547736

## Direção-Geral do Ensino Superior

ANEXO

### Despacho n.º 15268/2012

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 60.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, aprovado pelo Despacho n.º 8442-A/2012, de 22 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1051/2012, de 14 de agosto:

«1 — As instituições de ensino superior público e privado publicam, no seu sítio da Internet, a seguinte informação:

a) Para cada estudante que haja requerido bolsa de estudo:

- i) Nome;
- ii) Curso em que se encontra inscrito;
- iii) Situação do requerimento e data da situação;
- iv) Montante da bolsa atribuída, se for caso disso;
- v) Complementos atribuídos e seu montante, se for caso disso;

b) Número de requerimentos de bolsa de estudo apresentados e sua situação.

2 — A informação a que se refere o número anterior:

- a) É divulgada nos termos fixados por despacho do diretor-geral do Ensino Superior;
- b) É atualizada semanalmente, devendo indicar a data em que foi realizada.»

Assim:

Ouvido o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos e a Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado:

Tendo em vista dar concretização às normas regulamentares citadas e ao seu abrigo:

1 — Aprovo os termos em que deve ser divulgada por cada instituição de ensino superior pública e privada a informação sobre os requerimentos para atribuição de bolsa de estudo, constantes do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2 — A informação estará disponível, no formato indicado, na plataforma SICABE, a partir das 24H00 da cada sexta-feira e reportar-se-á à situação às 23H00 desse mesmo dia.

3 — Cada instituição deve colocar a referida informação no seu sítio da Internet até às 18H00 de cada segunda-feira.

4 — O disposto no presente despacho entra em vigor no dia 3 de dezembro de 2012, reportando-se à informação referente a sexta-feira dia 30 de novembro de 2012.

5 — As instituições de ensino superior devem comunicar, até ao dia 30 de novembro de 2012, o endereço na Internet onde ficará disponível a informação a que se refere o presente despacho para o seguinte endereço: [dges@dges.mec.pt](mailto:dges@dges.mec.pt).

13 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

### Requerimentos de bolsa de estudo

#### Informação a colocar no sítio da Internet de cada instituição de ensino superior

I

##### Mapa individual

[Alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do regulamento]

1 — Cabeçalho:

1.1 — [Nome da instituição]

1.2 — Requerimentos de bolsa de estudo apresentados no ano letivo de [ano letivo]

1.3 — Situação em [data]

2 — Conteúdo para cada estudante:

2.1 — Nome

2.2 — Curso

2.3 — Situação do requerimento

i) Em processo de apreciação e decisão no âmbito dos serviços da instituição de ensino superior;

ii) A aguardar documentos ou informações solicitados ao requerente ou em audiência de interessados;

iii) Deferido;

iv) Indeferido.

2.4 — Montante anual da bolsa atribuída (quando deferido)

2.5 — Montante anual de complementos atribuídos (quando for o caso)

2.5.1 — Complemento de alojamento para estudante que não se encontre alojado em residência (n.º 2 do artigo 19.º e artigo 20.º do regulamento)

2.5.2 — Complemento de alojamento para estudante alojado em residência (n.º 1 do artigo 19.º do regulamento)

2.5.3 — Benefício anual de transporte (artigo 21.º do regulamento)

2.5.4 — Complemento de bolsa para estudantes com necessidades educativas especiais (alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do regulamento)

2.6 — Montante já pago (bolsa e complementos)

II

##### Mapa de síntese

[Alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º do regulamento]

O mapa de síntese contém

1 — Cabeçalho:

1.1 — [Nome da instituição]

1.2 — Requerimentos de bolsa de estudo apresentados no ano letivo de [ano letivo]

2 — Uma linha para cada semana, ordenada da mais recente para a mais antiga, com a seguinte informação:

2.1 — Data.

2.2 — Número de requerimentos submetidos

2.3 — Número de requerimentos indeferidos

2.4 — Número de requerimentos deferidos